DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Regimentos e deliberações 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.908, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

"HOMOLOGA A DELIBERAÇÃO CME Nº 02/2026, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS NORMAS DE EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOSÉ BONIFÁCIO, EM CONFORMIDADE COM A BNCC COMPUTAÇÃO E AO COMPLEMENTO AO CURRÍCULO PAULISTA DA EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a aprovação da Deliberação CME nº 02/2026 pelo Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. Homologar a Deliberação CME nº 02/2026, que aprovou a adesão do Sistema Municipal de Ensino de José Bonifácio ao Complemento ao Currículo Paulista: Educação Digital e Midiática, nos termos do Anexo Único que faz parte integrante desta Deliberação.

Art. 2º. A Deliberação CME nº 02/026 passa a vigorar como norma obrigatória para todas as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Educação Básica de José Bonifácio.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 150 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FABIANO CELIO ROSA**, portador do CPF nº. ***493718**, para a partir da presente data, exercer o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS MUSICAIS**, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos subsídios mensais fixados pela Ref. CC-01 – Anexo II, da Lei Complementar nº 004 de 19 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de agosto de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

C.M.E.
Conselho Municipal de Educação
José Bonifácio - SP

DELIBERAÇÃO CME Nº 02/2026
De 14 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre a implementação das normas de Educação Digital e Computação na Rede Pública Municipal de Educação Básica de José Bonifácio, em conformidade com a BNCC Computação e ao Complemento ao Currículo Paulista da Educação Digital e Midiática, dá outras providências."

O **CONSELHO PLENO** DO **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSÉ BONIFÁCIO,** Estado de São Paulo**,** no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996 (LDB), que incumbe aos Municípios a organização e desenvolvimento de seus órgãos e instituições oficiais de ensino;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.533/2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital (PNED) e incluiu a educação digital como componente curricular obrigatório do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1/2022 e o Parecer CNE/CEB nº 2/2022, que definem as normas e diretrizes sobre a Computação na Educação Básica em complemento à BNCC – Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE 233/2025, do Conselho Estadual de

Educação de São Paulo, que estabeleceu as diretrizes para a implementação da Educação Digital e Computação na Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que, embora a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo coordene a inserção dessas competências no Currículo Paulista, cabe às redes e instituições a atualização imediata de seus próprios documentos curriculares, como o Projeto Político-Pedagógico (PPP) e o Regimento Escolar,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a adesão do Sistema Municipal de Ensino de José Bonifácio ao Complemento ao Currículo Paulista: Educação Digital e Midiática.

Art. 2º - A organização da Educação Digital e Mediática na Rede Pública Municipal de José Bonifácio dar-se-á nos três eixos fundamentais definidos pela BNCC Computação:

I - Pensamento Computacional: focado na resolução de problemas por meio de algoritmos e lógica;

II - Mundo Digital: focado na compreensão de hardware, redes e processamento seguro de dados;

III - Cultura Digital: focado na participação consciente, ética e democrática nas tecnologias digitais.

Art. 3º - A Educação Digital e Midiática será implementada de forma transversal na Educação Infantil e em todos os anos do Ensino Fundamental.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação regulamentará a implementação da Educação Digital e Midiática nos currículos da Rede Pública Municipal de Educação Básica.

C.M.E.
Conselho Municipal de Educação
José Bonifácio - SP

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

O Conselho Municipal de Educação, em sessão de 14 de agosto de 2026, aprova por 05 (cinco) votos a presente Deliberação.

José Bonifácio - SP, em 14 de agosto de 2026.

ELAINE CRISTINA GORZONI
Presidente do Conselho Municipal de Educação